

el
fmo



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.916/2002.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 086/2002.

DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASPROJAC - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
RURAIS DE JACUPEMBA, EM ARACRUZ.

Requerente Autor: ORVANIR PEDRO BOSCHETTI E OUTROS.

Data: 04.12.2002

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

02
FS

APROVADO 1º TURNO

23/12/2002

PROJETO DE LEI Nº 086/2002

APROVADO 2º TURNO

Em 30/12/2002

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASPROJAC-ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA, EM ARACRUZ.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASPROJAC - Associação de Produtores Rurais de Jacupemba, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Antônio Carlos Favalessa, s/n, bairro Santa Rita, distrito de Jacupemba-Aracruz-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 02 de dezembro de 2002.


Cláudio Spinassé
Vereador


Orvanir Pedro Boschetti
Vereador

ASPROJAC



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA

TELEFAX: (0**27) 3275-1206

HISTÓRICO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ENTIDADE

- A associação, em parceria com os técnicos do INCAPER, oferece assistência técnica aos produtores rurais visitando freqüentemente as propriedades de Jacupemba e comunidades vizinhas;
- Atendimento do IDAF – Aracruz (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal), realizado pelo funcionário da ASPROJAC;
- Através da ASPROJAC, estamos conveniados com o IDAF – Linhares para facilitar guias de compra e venda de animais entre os municípios de Aracruz e Linhares e outras localidades;
- A ASPROJAC, representando todos os produtores rurais de Jacupemba e comunidades vizinhas, reuniu-se com Prefeito Municipal e Deputados – Estadual e Federal, visando solucionar problemas relacionados ao setor agrícola;
- Com o apoio da Prefeitura Municipal de Aracruz estamos trazendo máquinas agrícolas, facilitando os trabalhos dos produtores do campo;
- Oferecemos aos associados, máquinas agrícolas do tipo: Distribuidor de Calcário, Batedor de Cova, Coletor de terra e Plantadeira.
- Realizamos palestras com profissionais do setor agropecuário, oferecendo mais informações técnicas de produção na área rural.
- Organizações de cursos de vaqueiro, tratorista, inseminação artificial, e outros para que os funcionários dos produtores rurais tenham maior desempenho nas suas atividades;
- Efetua compras diretamente para os produtores rurais, como adubos, sementes, calcário, herbicidas, etc. A fim de repassar-los aos agricultores a preços abaixo do mercado.
- Com objetivo de melhorar a situação dos produtores rurais da região, a ASPROJAC intervém junto a autoridades competência soluções para problemas tais como: "Instalações de Rede Elétrica nas propriedades", "Como enfrentar o Racionamento de Energia Elétrica", "Construção de Represas", etc;
- Visitas técnicas, através de excursões para outras regiões com acompanhamento de engenheiros agrônomos da EMCAPA e da EMATER – ES;
- Organização da 1ª Festa Agropecuária de Jacupemba, que se realizou nos dias 03,04 e 05 de agosto de 1997; para levantar fundo para construção de futuras instalações da ASPROJAC;
- Juntamente com a Prefeitura Municipal de Aracruz e o INCAPER realizou nas respectivas datas 26/09/1999 e 09/11/2001 o 1º e 2º "ENCONTRO DE FRUTICULTURA DE JACUPEMBA".



1º OFÍCIO DO REG. GERAL DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

RUBENS PIMENTEL FILHO

RITA DE CÁSSIA NEVES CAVAGLIERI

(ESCREVENTE)

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO

Registro Geral de Imóveis,

Títulos e Documentos,

Especial de Hipotecas e

Pessoas Jurídicas

Titular

Rubens Pimentel Filho

Escreventes Autorizadas

Margareta M. Pimentel

Deusdete Casotti

Rita de Cássia N. Cavaglieri

ARACRUZ - ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do

R.G.I., Tit. e Documentos, Esp. de Hipotecas e

demais serventias anexas do 12º Ofício do

Comarca de Aracruz, Estado do Espírito

Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO e dou fe, atendendo o pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros existentes em andamento e já arquivados, inclusive os Livros de Registro Civil e Pessoa Jurídica, verifi-

quei que no de A-2-D nele as fls. 164 foi feita em data de / 04.08.1997 sob nº 176 o Registro do Estatuto da ASSOCIAÇÃO

DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA - ASPROJAC-ARACRUZ-ES. -

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO - ART. 1º

É instituída a Associação dos produtores Rurais de Jacupemba -

ASPROJAC, fundada em 02 de maio de 1997, com sede e administra-

ção no Distrito de Jacupemba e foro jurídico na Comarca de Ara-

cruz, Estado do Esp. Santo. - Art. 2º - A Associação reger-se-

á pelo presente Estatuto e Lei que lhe forem aplicáveis. - Art.

3º - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos de

duração indeterminada, que reúne os produtores de culturas ali-

mentares e outras. - É personalidade jurídica distinta de seus

associados, estes em número limitado, e tem por finalidade a

união de associados para alcançar os seguintes objetivos: -

I - Racionalizar as atividades de coleta, transporte, beneficia-

mento, armazenamento, classificação, embalagem, comercialização

e outras necessárias ao processamento e transferência de produ-

ção; II - Prestar assistência e informação de mercado; III -

Manter cadastro dos produtores rurais, nos principais mercados; IV - Garantir o acesso de produtores rurais, de maneira racio-

.....continua.....

« QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO »

05
P

racional, aos mecanismos de política agrícola, preços mínimos, crédito rural, assistência técnica e pesquisa; V - Promover atividades de apoio à ação comunitária; VI - Facilitar o acesso dos associados diretamente ao mercado consumidor, através de ação conjunta; VII - Facilitar o relacionamento dos associados com Bancos, Cooperativas e outras entidades que atuam no meio rural; VIII - Representar os interesses dos associados junto aos órgãos públicos; IX - Participar de programas de Governo para benefício dos associados; X - Promover o desenvolvimento da associação através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo; XI - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas culturais e desportivas; XII - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

Art. 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:-

I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal.

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. - § 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos,

ressalvar a participação na Assembléia Geral. - Seguem os demais artigos, num total de 32 artigos do referido Estatuto do qual fica uma via arquivada em pasta própria neste Ofício. - Era somente o que me competia certificar, obedecendo a preceitos legais. - Aos quatorze (14) de Setembro de Dois Mil e Um (2001).

Eu, Rubens Pimental Filho, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz datilografar e assinar:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Registro Geral de Imóveis,
 Títulos e Documentos,
 Especial de Hipotecas e
 Pessoas Jurídicas
 Titular
 Rubens Pimental Filho
 Escreventes Autorizadas
 Margarida M. F. Pimentel
 Deusdete Castoldi
 Rita de Cássia N. Cavagliari
 ARAÇRUZ - ESPÍRITO SANTO

Rubens Pimental Filho - Oficial. -

- III -

06
10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/2000 A 12/2000. FOLHA: 02

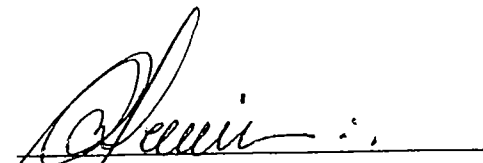
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA - ASPROJAC
Endereço: Rod. BR 101, Km. 174 - Jacupemba - Aracruz - ES CNPJ: 02.062.852/0001-39

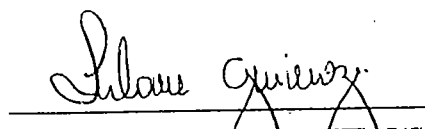
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	1.665,00
DOAÇÕES DE SUBVENÇÕES	20.550,75
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	6.594,55
OUTRAS RECEITAS	410,00
TOTAL	29.220,30
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS C/PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS	2.153,95
INSS	664,35
FGTS	168,00
	(2.986,30)
SERVIÇOS PROFISSIONAIS	
SERVIÇOS PRESTADOS - PF	850,15
	(850,15)
DESPESAS GERAIS	
IMPOSTOS E TAXAS	1.217,33
IR RETIDO S/APLICAÇÕES	1.318,79
ALUGUEIS	2.400,00
MATERIAL DE ESCRITORIO	32,50
FESTAS E EVENTOS	112,25
OUTRAS DESPESAS	208,65
DEPRECIACÃO DE BENS	2.172,50
MANUTENÇÃO DE BENS	1.707,10
TELEFONE	676,94
	(9.846,06)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS	6,13
CPMF	38,63
MULTAS	14,23
	(58,99)
TOTAL	(13.741,50)
RESULTADO OPERACIONAL	15.478,80
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	15.478,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO: 01/2000 A 12/2000 FOLHA: 02

Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA - ASPROJAC
Endereço: Rod. BR 101, Km. 174 - Jacupemba - Aracruz - ES CNPJ: 02.062.852/0001-39

ARACRUZ - ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2000


ASSOC. PROD. RURAIS JACUPEMBA
ASPROJAC
CNPJ - 02.062.852/0001-39


ESCUDO CONS. ASSESS. AUD. S/C
IRLANE GUINAZI
CONTADOR - CRC/ES - 2538/P

IRLANE GUINAZI
Rua Capitão José Maria 1.388 - S/ 309
LINHARES - ESP. SANTO
Contador CRC-ES 002538/P-9 - CPF 030822367-58

Empresa: ASPROJAC-ASSOC. DOS PROD. RURAIS DE JACUP. End: ROD. BR 101, KM 174 S.N

CNPJ: 02.062.852/0001-39

Grupo: A T I V O

Levantado em 31/12/00

Folha: 00003

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	4.628,72	
BANCOS C/MOVIMENTO	127,54	
TITULOS VINC. MERCADO ABERTO	44.311,87	49.068,13

* TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE 49.068,13

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

CUSTO CORRIGIDO	44.025,00	
DEPRECIACAO ACUMULADA	(4.311,57)	39.713,43

* TOTAL DO ATIVO PERMANENTE 39.713,43

TOTAL DO ATIVO 88.781,56

IRLANE GUINAZI

Rua Capitão José Maria 1.388 - S/ 309
LINHARES - ESP. SANTO

Contador CRC-ES 002538/P-9 - CPF 030822387-66

09

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2000 Período de Janeiro a Dezembro

Empresa: ASPROJAC-ASSOC.DOS PROD.RURAIS DE JACUP. End: ROD.BR 101,KM 174 S.N CNPJ: 02.062.852/0001-39

Grupo: P A S S I V O Levantado em 31/12/00 Folha: 00004

PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LIQUIDO

RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVIT/DEFICIT	88.781,56	88.781,56
	-----	-----
* TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		88.781,56

TOTAL DO PASSIVO		88.781,56

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 88.781,56 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) (*****). Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Rubens Vieira
 ARACRUZ, 31 de Dezembro de 2000
 ASPROJAC-ASSOC.DOS PROD.RURAIS DE JACUP.
 RUBENS VIEIRA RIBEIRO
 REPRESENTANTE - CPF: 41694104753

Irlane Guinazi
 ESCUDO CONS. ASSESS. E AUD.S/C.C.R.C.
 IRLANE GUINAZI
 CONTADOR-CRC: 2538/P ES - CPF: 03082236758

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL
 IRLANE GUINAZI ES-002538/P-9
 CRC-ES CONTADOR CPF:030.822.367-58
 S RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA 1388 SL 307/309
 E 29900-903 CENTRO LINHARES ES
 I TEL.: 371-0593 VÁLIDO ATÉ: 30-Mar-2002
 "A" VÁLIDO EXCLUSIVAMENTE PARA O PROFISSIONAL OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL QUE O REQUEREU



Prefeitura Municipal de Aracruz
ESPÍRITO SANTO

10/10/01

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários que a ASPROJAC (Associação de Produtores Rurais de Jacupemba), conforme Estatuto, funciona regularmente com sede no Distrito de Jacupemba, Aracruz - ES., e desenvolve atividades ligadas a Agropecuária, sobretudo buscando o bem estar dos produtores rurais que tem na agropecuária sua fonte de renda.

Aracruz/ES, 30 de outubro de 2001.

ALMIR GONÇALVES VIANNA
Secretário Municipal de Agricultura

11
43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.062.852/0001-39	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 04/08/1997	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
---	---	--------------------------------	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA - ASPROJAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROJAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01-89-00 - Outras atividades associativas, no

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADUARO RODOVIA BR 101	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 174
------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 29190-000	BARRIO/DISTRITO JACUPEMBA	MUNICÍPIO ARACRUZ	UF ES
------------------	------------------------------	----------------------	----------

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO-ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 027-2761208

CPF DO RESPONSÁVEL 416.941.047-53	SITUAÇÃO ESPECIAL
--------------------------------------	-------------------

APROVADO PELA IN/DNF Nº 44/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

12/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 02.062.852/0001
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
DATA DE ABERTURA: 04/08/1997
VALIDADE DO CARTÃO: 30/06/2002

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACUPEMBA - ASPROJAC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ASPROJAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 91.99-8-00 - Outras atividades associativas, no

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO: RODOVIA BR 101
NÚMERO SN: []
COMPLEMENTO: KM 174

CEP: 29190-000
BAIRRO/DISTRITO: JACUPEMBA
MUNICÍPIO: ARACRUZ
UF: ES

CAIXA POSTAL/FAX/ENDEREÇO ELETRÔNICO/TELEFONE: TEL 027-2751208

CPF DO RESPONSÁVEL: 416.941.047-93
SITUAÇÃO ESPECIAL: []



7 891027 120580

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Asprojac.

Associação dos Produtores Rurais de Jacupemba - Aracruz - E. S.

Nos dias dois de maio de mil novecentos e noventa e sete, com início às dezesseis horas, no clube recreativo da Associação Jovens Amigos a Serviço da Comunidade - JASCOM, situado na sede do distrito de Jacupemba, neste município de Aracruz, realizou-se sob a coordenação do Engenheiro Agrônomo da Emater - E.S. Sr. Ismael Fernandes de Almeida e com a presença de autoridades políticas, secretários Municipais, representantes de órgãos e entidades, jornalistas e produtores rurais de Jacupemba. O coordenador, dando início a Assembleia, convidou um voluntário para secretariar os trabalhos o que se deu na pessoa do Senhor Antônio Carlos Valfré. Em seguida procedeu-se a composição da Mesa com os seguintes personagens: Prefeito Municipal o Sr. Dr. Luiz Carlos Gonçalves, Vice-prefeito o Sr. Ronaldo Cuzzol, secretários Municipais os Senhores: Almir Viana, Moacir Durães, Fernando Mai, Rosalvo Domingue e Conselho Tutelar: Sr. Jamil do, Vereadores: Dr. Xisto Aquinhones Dias e Aderval Gonçalves, o presidente da Associação JASCOM, o Sr. Carlos Alberto Passalunghi, o presidente do Sindicato patronal de Jaguari, o Sr. João Malavini, o representante do Banco, o veterinário Sr. Maria Roxoni, Arquimedes H. Fiorot - Banco do Brasil, Dr. Cláudio Barbosa, representante da Emater - E.S. Registrou a presença: Aderjânio Pedroni (conselho da Polícia Interativa), Peli Azeredo, Assessor do Gabinete do Prefeito Municipal, João Batista (União Ambiental), Lourdes de Salina e José Carlos (conselho Tutelar), Jânio Bizi, vice-presidente do Sindicato Jaguari. Em seguida o coordenador fez uma explicação rápida sobre os objetivos da Associação e da sua importância para o setor rural da Região de Jacupemba. Logo após, apresentou a pauta da Assembleia que foi encaminhada da seguinte maneira: leitura do estatuto,

CARTÓRIO Nº 2. 001010
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Eventos de Hipoteca e
Insolência
Tutor: ROBERTO FERREZ
Tubens Plumbel Filho

14
Feb

e deveres dos sócios. Após a sua leitura e colocada em discussão e como não houve nenhuma interferência, o mesmo foi colocado em aprovação, o que foi feito por unanimidade. Logo após, seguindo a pauta da Assembleia, foi deixada em aberto aos participantes, a apresentação de chapas para discutir a diretoria da Associação. Como houve apenas a apresentação da chapa "Agribusiness", o coordenador a colocou em votação por aclamação, a qual foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída a diretoria executiva da ASPROJAC.
Presidente: Rubens Vieira Ribeiro, vice-presidente: Sebastião Bianchini, secretário: João Batista Savalera, Tesoureiro: Nivaldo Andrade Vieira, Diretor social: Gilvestre Rieco Filho, Consultor Jurídico: José Fernando da Rós, Conselho Fiscal, membros: João Carlos Tejeri Amelato, Genomias Jofelin e Antônio Mauro de Nardi, Membros suplentes: Luiz Antônio Bianchini Filho, Itamar Bozi e Daniel Recla. Em seguida foram convidados os membros Diretores para que todos fizessem de frente para a mesa para receberem o Ato de Posse que foi conduzido pelo prefeito municipal com o braço direito estendido, os diretores repetiram o termo de compromisso lido pelo prefeito. Em seguida o coordenador convidou o presidente eleito para tomar assento à mesa e ao mesmo tempo o convidou para usar da palavra. Em sua oração o presidente falou do momento oportuno de criar a Associação, dos seus objetivos de sua importância para os produtores rurais e também para a região. Fez também uma homenagem ao Sr. prefeito municipal, lhe entregando uma placa e um diploma como gratificação socio Benemerito da ASPROJAC. Após sua fala, usou da palavra os membros: Nivaldo Andrade Vieira, falando de como foram motivados para fundarem a Associação, o Sr. José Botet parabenizando

15/1/2000

fonda a importação dessa polícia para a sociedade. Um
 nom da palavra. Todos os membros participantes da mesa
 dando info a Globalização da economia e negre renda
 nel a uniao de pessoas e trabalho participativo e a pr
 Louis Codes (povos (Brefite) , atendeu os negres para a
 Invenção, p. quando levamos para sua rede em seguida,
 e certidmades para a palavra ao puzidmte para fazer
 e finalmente final e qual arremem a Luxemburgo remax.
 donde todos a participarem de um requite do a funda-
 ção do Luxação. Luxem su União Comos Valfre, reu.
 fonde a Luxemburgo, Luxem esta. Ota que após apre
 anda sua armada por amon, pde certidmades pelas
 membros da duração por todos produtores fundadores
 da Luxação.

y Grande mercado
 Michel Ruffin
 Maurício Z. Bog
 Ruben Sousa W.
 Ruy Nuss Alvaro
 Alexandre Lourenço
 Orlando de Amor - Alvaro

Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE
Região de Invest. e Desenv. - RIDE	Região de Invest. e Desenv. - RIDE

João Ferreira
 Rafael Ray
 Carlos Vilas Boas
 José Magno Andrade Vieira
 Joaquim Viveiros Aniceto
 José José Procópio
 José José Procópio

José José Procópio
 José José Procópio

16
Fev

Renato
Francis S. Malcova
Alvaro

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Departamento de Agricultura
Flórida e Agricultura
Inspeção de Produtos e
Industria
Titular: ARMANDO PIRES
Rubens Pimental Filho
Substituto Legal
Catherina N. Loureiro
Devidote Caetano
Secretaria: ACRUZ
ARACRUZ - ESP. SANTO

Luiz Antonio
Luiz da Rocha
Luiz A. Bianchini

Alf
Alfredo

Augusto Mendes de Azevedo
João C. L. Melo

Luiz Antonio Brandini Filho

Jeremias S. S. S.
Juliano Brito Filho

Stamps Bozj

Pubert Ambrósio Ribeiro
Carlos Alberto Soares

Luiz Batista Soares
Francisco de Assis Ribeiro

EDITAL

Saibam aqueles a quem -
 interessar noua e especial-
 mente Corina de Maria Cardo-
 ni e Pedro José Nascimento -
 que a Soc. Comercial e Imobi-
 liária São Sebastião Lt, co-
 municou a este Cartório, que
 os ditos sres se acham em atru-
 zo no pagamento das prestaçõ-
 es constantes dos Contratos
 de Promessa de Compra e Venda
 averbados no Lº RG sob nº42-
 de ordem, protocolados sob nº
 67.484, 67.490 respectivamen-
 te. Pelo presente ficam os
 mencionados compromissários
 a virem pagar no prazo de 30
 trinta dias a contar da últi-
 ma publicação as prestações
 vencidas acrescidas de juras
 de mora e custas. E por ha-
 ver sido requerido por Soc.
 Comercial e Imobiliária São
 Sebastião Ltd, ó passado o -
 presente aos 13 dias do mes
 de junho de 1997

(Assinado)
 Marly Coldeira da Souza
 Oficial do Registro de Imo-
 viliário - Zona de Vitória

RESUMO ESTATUTO
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
 DE JACUPIEMBA-ARACRUZ-ES.
 OBJETIVO SOCIAL ENTIDADE CIVIL, SEM
 FINS LUCRATIVOS, DURAÇÃO INDEFINI-
 NADA, QUE REÚNE OS PRODUTORES DE
 CULTURAS ALIMENTARES E OUTRAS, FUN-
 DADA EM 02 DE MAIO DE 1997, FORO
 JURÍDICO COMARCA DE ARACRUZ, E SE-
 NÃ DIRIGIDA PELO SEGUINTES ORGÃOS:

- 1 - ASSEMBLÉIA GERAL
- 2 - DIRETORIA EXECUTIVA
- 3 - CONSELHO FISCAL.

RUBENS VIEIRA RIBEIRO
 PRESIDENTE

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS - DA DENOMINAÇÃO, I
 A Associação Brasileira dos Produtores de Palmito Cultivado, coi
 dos Navegantes, 675, 6º andar, Enseada do Suá, Capital do
 constituído para fins de estudos, coordenação, defesa e repre-
 empresas agro-industriais que se dedicam ao plantio de palmito c
 da Constituição Federal e da Lei de Registros Públicos. A entidax
 finalidade lucrativa e seus associados não respondem subsidiaria
 Para efeito de representação, a sede da Associação poderá a
 Presidente. Art. 2º - A base territorial de abrangência e de repres
 empresas e produtores rurais que apresentarem seus peddos de a
 - Empresas: a) razão social e sede da empresa, b) prova da ativida
 palmito no IBAMA; c) Nada consta ambiental emitido por Órgão c
 pelo órgão fiscalizador da saúde pública, quanto às condições de
 de associado que realize industrialização de palmito; e) Termo c
 associado, de atividade de extração de palmito nativo; f) nome
 residência e número da carteira de identidade; g) nome do a
 representações perante a Associação. II - Produtores rurais: a) No
 numero do CPF e da carteira de identidade; b) prova da atividade
 palmito no IBAMA; c) Nada consta ambiental emitido por Ór
 compromisso atestando o não exercício pelo associado, de ativida
 da base territorial, a Associação; quando julgar oportuno, instituirá
 categoria, delegacias estaduais ou escritórios de representação, fi
 Santo, Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e
 poderão ser reformados por Assembleia Geral, no prazo de 06 (se
 eleições, para este fim especialmente convocadas, com o "quorum"
 entrará em vigor, após a publicação resumida no Diário Oficial da
 Santo. DIRETORIA - Diretor Presidente, OTACILIO JOSÉ CO
 casado, residente na R. Des. Alfredo Cabral, 921, Ilha do Frade, 1
 197.313/SSP-ES; Diretor Administrativo/Financeiro, MARIANO M.
 brasileiro, casado, residente na Rod. Ilhéus - Olivença, Km 01, Ql.
 114.411.647/SSP-SP; Diretor Técnico, MANOEL DANTAS FRUNO
 residente na R. Vereador José Bezerra Sá, 588, Assu, Rio Grande
 IFF/RJ; Suplentes, ANTONIO BORGES, brasileiro, casado, resis
 Reis/Rio de Janeiro, CPF 758.218.057-68, CI 64.930-45-9 IFF/RJ;
 brasileiro, casado, residente na R. Clóvis Machado 176 sala 302,
 ANTONIO IESCA RODRIGUES FILHO, produtor rural, brasileiro, c
 Vila Prudente, São Paulo/SP, CPF 301.013. 108-97, CI 3.554-58
PEREIRA, Fazenda Pereira, brasileiro, casado, residente na R. Ri
 Mateus/ES, CPF 379.819.357-68, CI 213.012 SSP/ES, AUGUSTO
 Juliana Ltda, brasileiro, casado, residente na Rod. Juliana Km Fim
 rural, brasileiro, casado, residente na Alameda dos Pinhos, 93, Al
 843-477.008-40, CI 10.748.617-9 SSP/SP

RESUMO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO. AI
 E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES
 REALIZADA DIA 06 DE JUNHO DE 1997, EM VITÓRIA/ ESTADO
 09:30h, reuniram-se em Vitória/ES, as empresas agrícolas e produtor
 plantio de palmito, representados por seus sócios, diretores e pi
 convocadas pelo Edital de Convocação, publicado dia 16 de maio de
 pág 10663. Ato contínuo, foi colocado em votação a proposta de i
 nomenclatura (Associação Brasileira de Produtores de Palmito Cult
 empresas agrícolas e os produtores presentes aprovaram a propos
 alguns minutos de interrupção foi apresentada uma chapa com
 Presidente. Otacilio José Coser Filho; Diretor Administrativo/financ
 Técnico. Manoel Dantas; Suplentes: Antônio Borges, Eduardo Marr
 Conselho Fiscal, efetivos, Adilson Pereira, Augustinho de Carvall
 Espírito Santo. Cristina Marie Abiko; Rio de Janeiro: Danilo Cândia
 Rondônia. Hugo Frey, Rio Grande do Norte: Clóvis Ferreira e Si
 Distribuídas as cédulas, votadas e apuradas, constatando-se que
 quatorze) votos. Ato contínuo, tomou posse o Diretor Presidente d
 Palmito Cultivado, Senhor Otacilio José Coser Filho, que agradeceu a
 enviar todos os esforços para que sejam atingidos os objetivos d
 demais diretores, conselheiros fiscais (efetivos) e Delegados, que
 (dois) anos. Diretor Presidente, Otacilio Jose Coser Filho; Diretor
 Savastano; Diretor Técnico, Manoel Dantas;

17
 P
 P
 P

No	Assandura	
29	DUCIANO VICIEN AVARADO	Identificación
30	JOSE MARIA ROSOLI	Productor
31	Luz Carlos Gonzales	Productor
32		Productor
33	Ally Aguado	Productor
34	Ally Aguado	Productor
35	Jose Maria Rodriguez Carral	Productor
36	Jose Maria S. Morales	Productor
37	JOSE MAURO AVARADO VICIEN	Productor
38	RUBEN VICIEN ALBERTO	Productor
39	JOSE CARLOS LOZEE MORELA	Productor
40	JEREMIAS STASIN	Productor
41	CARLOS VICIEN ALBERTO	Productor
42	JAILO GONZALES	Productor
43	Proceda de Estimo, Rosendo, Jozel	Productor Rural
44	For Carlos Eizen Vanzel	Productor Rural
45	Juan de los Rios S. Alvarez	Productor Rural
46	Jose Ruido Perez	Productor Rural
47	Estimado Jose Cardinon	Productor Rural
48	Estimado Jose Cardinon	Productor Rural
49	Ally Sutil Cardinon	Productor Rural
50	Carlos Alberto Cardinon	Productor
51	Estimado Estimado E. Madrid	Productor
52	Estimado Estimado E. Madrid	Productor
53	Ally Carlos Cardinon	Productor
54	Ally Carlos Cardinon	Productor
55	Ally Carlos Cardinon	Productor
56	Ally Carlos Cardinon	Productor
57	Ally Carlos Cardinon	Productor
58	Luz Henrique Scopel	Productor
59	Jose Luis Scopel	Productor
60	Ally Carlos Cardinon	Productor

CAROLINA DE S. MARTIN
 Registro General de Inmuebles
 Titulos y Documentos
 Oficina de Inmuebles
 Inmuebles RURALES
 Rubens Pimentel Filla
 Substituto Legal
 Catherine M. Loureiro
 Deputada Constituyente
 Establecimiento Autorizado
 ANACRUZ - EBP. SANTO

18

CARTÓRIO DE REGISTRO
 Registro Geral de Imóveis,
 Filiação e Documentos,
 Especial de Hipotecas e
 Indefinido
 Titular: RUBENS PIMENTA
 RIBEIRO Almirante Filho
 Substituto Legal
 Valter de N. Loureiro
 Douçate Castro
 Acreditado Autorizado
 SP. SANTA

2 *20/10/19*

61	Marcia De Angeli Lima	Produtora
62	Rosaleo de Jesus Garmongh	Secretário PMA
63	Samuel Ruy	Produtor
64	<i>[Signature]</i> EM 69	Verador
65	Arturo Filho Corrente	Administrador
66	Edmar Passos	Func. Público
67	Daniel Recla	Produtor
68	Moscar Durães	Secretário
69	João Batista	Educação Ambiental ^{P.M.}
70	João Batista	BRVDES
71	Antônio Carlos Dalfer	CONTADOR
72	Rubens Ambrósio Ribeiro	Produtor
73	Mauro José	Produtor
74	Artemio Nunes Passoni	Produtor
75	Alexandre Marcos Bassani	Produtor
76	Comercio Societário	Comerciantes
77	Dania Cláudia Lancini	Produtora
78	Rubiana Andrade Ribeiro	Silha de Produtora
79	João Américo Rodrigues	Sindicato Fagundes
80	Jose Luis Bezzi	Produtor
81	Jane D. Ricardo	PMA
82	FÁBIO F. RIBARDO	CCF ARACAUZ
83	ARQUINEDES HENRIQUE FUROTT	BB - ARACAUZ
84	João Antonio Bandeira Filho	PRODUTOR
85	João Antonio Bandeira Filho (Maets Bianchini)	AGRICULTORA
86	Andréia da Silva Pothomig	PRODUTORA
87	Olavo Barbosa Oliveira	EMATER-ES
88	ADERJANTO PEDRONI	CDU ARACAUZ
89	Armando Antonio de Amorim	PIRAQUEA CU S/A
90	Leandro Soares	Produtor
91	Gláucia Andrade Ribeiro	Jovem Produtor

DE RIBESON FERREIRA	COMERCIANTE	
Geraldo Simon	Eng. Agrônomo	
Municus Berges	Contador	
Jupô (Jus. Barros)	Produtor	
Maria Carmen		
Karla Rodrigues Ribeiro	Filha de Produtor	
Renata Andrade Ribeiro	Estudante (L. 11.472/62)	
João Batista Favalessa	Produtor	
Glória da Cunha Savasini	JASEON.	

ARACRUZ - ESP. SANTO
 Registro de Imóveis,
 Hipotecas e Leilões,
 Especial de Hipotecas e
 Leilões
 Titular: RUIZES FARIAS
 Rubens Pimentel Filho
 Substituto Legal
 Catharina N. Loureiro
 Devidente Custodiada
 Escreventes Autorizadas
 ARACRUZ - ESP. SANTO

22
fev/93

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS
DE JACUPEMBA - ASPROJAC-ARACRUZ-ES**

Cartório de
Registro de Imóveis
de Aracruz - ES
Registro de Hipotecas e
Penhoras
Titular: ROSA PIMENTEL
Rubena Pimentel Filho
Substituto Legal
Catherina R. Loureiro
Denisete Gastoldi
Representantes Autorizados
ARACRUZ - ESP. SANTO

CAPÍTULO I


Da Denominação, Sede, Duração e Objeto

Art.1º. - É instituída a Associação dos Produtores Rurais de Jacupemba-ASPROJAC, fundada em 02 de maio de 1997, com sede e administração no Distrito de Jacupemba e foro Jurídico na comarca de Aracruz, Estado do Esp. Santo.

Art.2º. - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art.3º. - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, que reúne os produtores de culturas alimentares e outras. É personalidade jurídica distinta de seus associados, estes em número limitado, e tem por finalidade a união de associados para alcançar os seguintes objetivos:

- I - Racionalizar as atividades de coleta, transporte, beneficiamento, armazenamento, classificação, embalagem, comercialização e outros necessários ao processamento e transferência de produção;
- II - Prestar assistência e informação de mercado;
- III - Manter cadastro dos produtores rurais, nos principais mercados;
- IV - Garantir o acesso de produtores rurais, de maneira racional, aos mecanismos de política agrícola, preços mínimos, crédito rural, assistência técnica e pesquisa;
- V - Promover atividades de apoio à ação comunitária;
- VI - Facilitar o acesso dos associados diretamente ao mercado consumidor, através de ação conjunta;
- VII - Facilitar o relacionamento dos associados com Bancos, Cooperativas e outras entidades que atuam no meio rural;
- VIII - Representar os interesses dos associados junto aos órgãos públicos;
- IX - Participar de programas de Governo para benefício dos associados;
- X - Promover o desenvolvimento da associação através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;


Dr. José Antônio do Div. Ros
ADVOGADO
OAB-ES 2146 - CPF. 066482527-87

XI - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;

XII - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

Art. 4º. - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

CANTONIA DE ...
 Registro Geral de Imóveis,
 Titulos e Documentos,
 Escrituras e Matrículas e
 ...
 ...
 Substituto Legal
 Betharina N. Loureiro
 Donatário: Castaldi
 ...

§ - 1º. - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos Órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ - 2º. - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
Da Assembléia Geral

Art. 5º. - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ - 1º. - A Assembléia Geral reúne-se Ordinariamente uma vez por ano, Extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ - 2º. - A Convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na Sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de no mínimo oito (8.) dias.

§ - 3º. - A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária reúne-se e delibera:

- I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§ - 4º. - Preside a Assembléia Geral o presidente e sendo de interesse da Assembléia, poderá presidí-la qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ - 5º. - A Assembléia Geral reunir-se-á, Ordinariamente, na segunda quinzena de março de cada ano, para renovar 50% da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e aprovar a prestação de contas da associação.

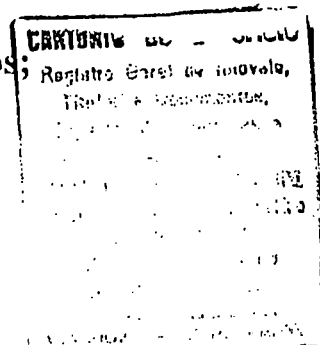
§ - 6º. - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto;
- II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

[Assinatura]
 Dr. João Fernando Du Rós
 ADVOGADO
 OAB-RS 2146 - CPF 036462527-87

24
foco

- III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias acaso exigidas;
- IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;
- V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;
- VI - Aprovar a prestação de contas da diretoria;
- VII - Fixar o valor da contribuição social



CAPÍTULO III

Da Diretoria Executiva

Art. 6º. - A Diretoria Executiva é composta de um presidente, um vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, um diretor social e um consultor jurídico. Todos eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 2 anos, devendo a cada ano renovar 50% do seus membros.

Art. 7º. - A Diretoria Executiva reunir-se-á Ordinariamente uma vez por mês, e Extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem.

Art. 8º. - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo único - As Decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 9º. - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outras leis e regulamentos aprovados;
- II - Acolher quaisquer reclamações dos associados;
- III - Executar o plano de desenvolvimento da Associação;

IV - Encaminhar até 31 de Março, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na Associação;

V - Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;

VI - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII - Convocar a Assembléia Geral;


VIII - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

Art. 10º. - Compete ao presidente :

I - Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - Proteger o patrimônio da Associação;

III - Alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a Associação;


Dr. José Fernando Da Rós
ADVOGADO
OAB-ES 2746 - CPF 096462527-87

25
filho

- IV - Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V - Receber doações;
- VI - Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais;
- VII - Aprovar propostas de inscrições de sócios. As propostas acaso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Fiscal, para exame;
- VIII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- IX - Assinar, com o Secretário, a correspondência da Associação.

Art. 11º. - Compete ao vice-presidente:

Parágrafo único - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos e executar as tarefas determinadas pela diretoria executiva.

Art. 12º. Compete ao Secretário:

- I - Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da Associação;
- II - Substituir sempre que for convocado, o Presidente ou o vice-presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III - Assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 13º. - Compete ao Tesoureiro:


- I - Organizar e dirigir todos os assuntos da tesouraria;
- II - Responder pela guarda dos valores e títulos da Associação;
- III - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- IV - Preparar balanços, balancetes, prestação de contas, contratos de empréstimos e assina-los com o Presidente.
- V - Manter registros e cadastros de todo patrimônio imobiliário da associação.

Art. 14º Compete ao Diretor Social

- I - Administrar o setor social
- II - Organizar o quadro social
- III - Zelar pelo bom convívio entre os sócios
- IV - Resbonsabilizar-se pelo bom relacionamento dos sócios com a ASPROJAC
- V - Responder pelo intercâmbio social da ASPROJAC com a comunidade.
- VI - Responder pelas ações sociais da Associação.
- VII - Responder por outras obrigações sociais determinada pela Diretoria Executiva ou pelo regimento interno.

15º. Compete ao Consultor Jurídico

CANTORIAS DE - escritú
Registro Geral de Imóveis,
Títulos e Documentos,
Especial de Hipotecas e
Tribunalista
Titular: RUBENS PEREIRA
Rubens Pimentel Filho
Substituto Legal


Dr. João Fernando Da Rós
ADVOGADO
OAB-ES 2746 - CPF- 086462527-87

*de
quero*

CARTÓRIO
Registro Geral do Imóvel,
Títulos e Documentos,
Específico de Hipotecas e
Cenário de
Título: **ESSELY PINHEIRO**
Rubens Pimentel Filho
Substituto Legal
Catherine N. Loureiro
Davidete Costoldi
Representante Autorizada
ARACRUZ - ESP. SANTO

- I - Atender as consultas da diretoria sobre os assuntos referentes à associação.
- II- Desenvolver as tarefas determinadas pela diretoria.

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 16º. - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de dois anos, devendo a cada ano renovar 50 % de seus membros

- § - 1º. - Serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal;
- § - 2º. - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu relator presidente.

Art. 17º. - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros, e Extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 18º. - *Compete ao Conselho Fiscal:*

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação, quer de receita, quer de despesa;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III - Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando ao Presidente da Diretoria Executiva;
- IV - Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO V
Dos Sócios

Art. 19º. - Os sócios se dividem em fundadores, contribuintes e beneméritos

- §- 1º. - São sócios Fundadores :
 - a - Os membros da 1º. diretoria
 - b - Todos os produtores rurais que assinarem a ata de fundação.

§- 2º. - *São sócios Contribuintes:*

- a - Os fundadores e todos os demais sócios aceitos pela associação, com exceção dos sócios beneméritos.

Dr. José Fernando Da. Rós
ADVOGADO
OAB-ES 2746 - CPF 086462527-87

27
P. 20

§- 3º. - São sócios Beneméritos :

a - Todos Aqueles que doarem bens econômicos ou prestarem relevantes serviços a associação, a critério da diretoria ou conselho.

Art. 20º. Serão sócios da Associação, todos aqueles que:

- I - Ocupem imóvel rural , na condição de proprietário, parceiros ou ocupante por qualquer processo legítimo;
- II - Manifestarem seu desejo de vincularem-se à Associação preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- III - Tenham na exploração agrícola sua principal fonte de renda;
- IV - Pagarem a contribuição prevista, a partir do mês de inscrição;
- V - Tenham seu pedido de inscrição aprovado.

CARTEIRA DE REGISTRO
 Registro Geral de Imóveis,
 Titulos e Documentos,
 Especies de Hipotecas e
 Contratos
 Titular: RUBENS PIMENTEL
 Rubens Pimentel Filho
 Substituto Legal
 Catharina N. Loureiro
 Casado Castoldi
 Representante Autorizada
 AACRUZ - ESP. SANTO

CAPÍTULO VI

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 21º. - Os sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes assegura este Estatuto, têm os seguintes direitos:


- I - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- II - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V - Oferecer sugestões;
- VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter Extraordinário.

Art. 22º. - Os Sócios têm as seguintes obrigações:

- I - Cumprir o Estatuto, Leis, Regulamentos e as disposições da Associação;
- II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- III - Colaborar com as iniciativas da Associação;
- IV - Pagar a contribuição mensal fixada pela Assembléia Geral.

Art. 23º. - O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I - Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
- II - Suspensão de um a doze meses;


Dr. José Fernando Da Rós
 ADVOGADO
 OAB-ES 2746 - CPF 088462527-87

28
fco

- a) Os reincidentes em infração punida com advertência;
- b) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais no pagamento de contribuições pecuniárias;

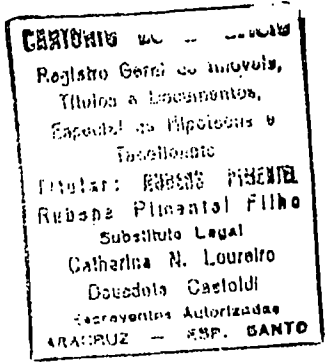
III - Exclusão:

- §-1º. - Os reincidentes em infração punida com suspensão.
- §-2º. - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.
- §-3º. - A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.
- §-4º. - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII

Das Eleições

- Art. 24º. - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.
- § único - A critério da Assembléia Geral a eleição poderá ser por aclamação.
- Art. 25º. - Considerar-se-á eleito a chapa ou o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.



CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

- Art. 26º. - Os recursos da Associação são constituídos de:
 - I - Contribuições pagas pelos sócios;
 - II - Doações e subvenções, públicas ou privadas;
 - III - Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
 - IV - Outras receitas.

Art. 27º. - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ - 1º.- Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço social, escolhido na Assembléia Geral de dissolução.

§ - 2º. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

§ - 3º. A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

[Handwritten Signature]
 Dr. José Fernando Da Rós
 ADVOGADO
 OAB-ES 2746 - CPF 080462527-97

29
fees

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será renovado totalmente no mês de março de dois em dois ano, a partir do ano de 1999.

Art. 29º. É vedada a associação participar direta ou indiretamente, nas manifestações político-partidárias.

Art. 30º. Os bens patrimoniais da associação não poderão ser doados, empenhados vendidos ou hipotecados, salvo em caso de dissolução da sociedade, de acordo com o Art. 30º. § 1º.

Art. 31º. Não podem compor o Conselho de Administração e Fiscal, parentes entre si, até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

Art. 32º. - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Jacupemba, 02 de maio de 1997

CHAPA AGROBUSINESS

Diretoria Executiva

- Presidente : Rubens Vieira Ribeiro
- Vice-Presidente : Sebastião Bianchini
- Secretário : João Batista Favalessa
- Tesoureiro : Nivaldo Andrade Vieira
- Diretor Social : Silvestre Baiôco Filho
- Consultor Jurídico : Dr. Fernando da Rós

Conselho Fiscal

Membros Eletivos:

CARTÓRIO DO ...
 Registro Geral de Imóveis,
 Titular e Documentação,
 Especial de Hipotecas e
 Leilões
 Titular: RUBENS FIMENTEL
 Rubens Fimentel Filho
 Substituto Legal
 Catharina N. Loureiro
 Danilo Catoldi
 Encargadas Autorizadas
 ARACRUZ - ESP. SANTO

Dr. José Fernando Da Rós
 ADVOGADO
 OAB-ES 2746 - CPF 086462527-87

30/15

João Carlos Lozer Morelato
Jonas de Salsina
Antônio Mauro Duarte

Membros Suplentes:
Luiz Antonio Bianchini Filho
Hamar Besi
Daniel Recla

Cartório de Registro de Imóveis
Títulos e Documentos
FONE: 255-2287
COMARCA DE ARACRUZ E.S.
Registrado no dia 04 de agosto de 1997
Inscrito no Protocolo nº 3
Pag. 4275
Pag. 153
sob nº 376 Livro 1219 pag. 144
Aracruz 04 de agosto de 1997
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E DE HIPÓTECA E CANCELAMENTO
Titular: RUBENS PIMENTEL
Rubens Pimentel Filho
Substituto Legal
Catherina N. Loufelo
Ouvadeira/Ouvadora
Escrituras Autorizadas
RIZ - ESP - SANTO

Dr. José Fernando Da Rós
ADVOGADO
OAB-ES 2146 - CPF 086462527-87



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

31
fcs

PROCESSO Nº 1.916/2002.

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminho a V. S^a, para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz, 04 de dezembro de 2002.


HÉLIO ANTONIO PIONA
Ch. Dpt^o. Administrativo/CMA



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 23/12/2002

Presidente da Câmara

PROCESSO: N.º 1.916/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 086 /2002.
AUTOR: Vereadores Orvanir Pedro Boschetti e outros
EMENTA: Declara de utilidade pública a ASPROJAC- Associação de Produtores Rurais de Jacupemba.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 06 de dezembro de 2002.

APROVADO 2º TURNO

Em 30/12/2002

Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez.....
RELATOR : Dirceu Cavalheri.....
MEMBRO: Antonio Ghidetti.....



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO 1º TURNO

Em 23/12/2002

Presidente da Câmara

PROCESSO: N.º 1.916/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 086/2002.
AUTOR: Orvanir Pedro Boschetti e outros
EMENTA: Declara de utilidade pública a ASPROJAC-
Associação de Produtores Rurais de Jjacupemba.

RELATÓRIO:

Em consonância ao artigo 30, Inciso II do Regimento Interno e após análise minuciosa da proposição em tela, a Comissão emite parecer favorável, votando da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho voto do relator.
Voto do Membro: Voto no mesmo sentido.

APROVADO 2º TURNO

Em 30/12/2002

Presidente da Câmara

Por unanimidade de votos, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Em: 06 de dezembro de 2002.

PRESIDENTE: Margareth da Silva Cabidelli.....
RELATOR: José Nilo da Vitória.....
MEMBRO: Zezinho Atilio Scopel.....



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO *34ª Sessão Extraordinária* DATA *23/12/2002*
2º TURNO *34ª S. Extraordinária* DATA *30/12/2002*

PROPOSIÇÃO: *Pareceres ao Projeto de Lei nº 86/2002*

VEREADOR	COMISSÃO JUSTIÇA				COMISSÃO FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X		X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X		X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X		X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X		X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	<i>Não</i>		<i>voto</i>		<i>Não</i>		<i>voto</i>	
ELOÍCIO GERALDO GUZZO	X		X		X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X		X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X		X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X		X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X		X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X		X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X		X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X		X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	X		X		X		X	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X		X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X		X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X		X		X	

RESULTADOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA

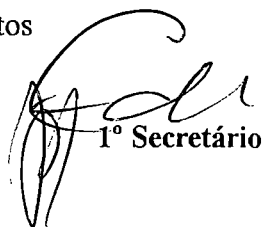
1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos

2º TURNO: Favoráveis: *16* votos
Contrários: *00* votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 33ª S. Extraordinária DATA: 23/12/2002
2º TURNO - 34ª S. Extraordinária DATA: 30/12/2002

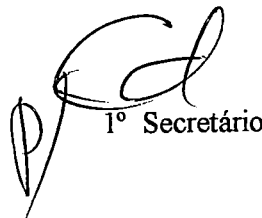
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 86/2002

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		✓	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não	voto	não	voto
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	✓		✓	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		✓	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	✓		✓	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	✓		✓	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	✓		✓	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		✓	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 16 votos
Contrários: 00 votos

2º TURNO: Favoráveis: 16 votos
Contrários: 00 votos


1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz, 30 de dezembro de 2002.

OF. N° 488/2002

G. do Presidente

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 086/2002**, de autoria dos Vereadores Cláudio Spinassé e Orvanir Pedro Boschetti, que declara de Utilidade Pública a ASPROJAC – Associação de Produtores Rurais de Jacupemba, o qual foi aprovado, em 2º Turno, na 34ª Sessão Extraordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada na data de 30 de dezembro de 2002.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

Exmº. Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
Prefeito Municipal
Nesta